



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB

(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em, 06 / 08 / 2020 às 19:40 horas


Presidente

Processo REPL 1076/2020 - Data 06/08/2020 - Hora 14:58:53 Assunto: SOLICITA DO SUPERINTENDENTE DA STTRANS JEFFERSON MELQUIADES, COPIA DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNIC. DE PATOS-PB. Remetente: EDSON HUGO DE SOUSA(CAP. HUGO) ()

SOLICITA DO SUPERINTENDENTE DA STTRANS JEFFERSON MELQUIADES, CÓPIA DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Na Forma Regimental, após consultado o Plenário, requiero de Vossa Excelência, que conste na Ata do trabalhos da presente Sessão Ordinária, no sentido de enviar esta solicitação para o Superintendente da STTRANS Jefferson Melquiades, cópia do Plano de Mobilidade Urbana do município de Patos-PB.

JUSTIFICATIVA:

No dia 25 de outubro de 2017 realizamos a 1.ª Audiência Pública sobre a mobilidade urbana e a importância da realização da implantação de um Plano de Mobilidade Urbana para o município de Patos e no dia 27 de fevereiro de 2019, foi realizado a 2ª Audiência Pública, onde estiveram presentes várias autoridades representando a 4ª CPTRAN, STTRANS, IFPB, GIAASP, ROTARY, Associação de taxistas, Associação de moradores da Vila Mariana, 6ª Gerência Regional da Educação, Secretaria de Meio Ambiente e do grupo de ciclistas Pedala Batom.

Estamos reiterando esta solicitação no qual ainda não fomos respondidos ao Requerimento do dia 14 de novembro de 2019, motivada pela finalização do prazo dado pelo Governo Federal dentro da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que teve o prazo esgotado em abril de 2015 e que foi prorrogado até abril de 2019, conforme medida provisória 818/2018 que alterou a lei 12.587/12.

Mas que o Governo Federal ampliou até 12 de abril de 2023 o prazo para que mais de 1,8 mil municípios possam elaborar seus Planos de Mobilidade Urbana (PMU). A medida consta da Lei n. 14.000/2020, sancionada nesta quarta-feira (20) pelo presidente da República, Jair Bolsonaro. Dessa forma, cidades que ainda não apresentaram seus Planos podem voltar a receber recursos do Orçamento Geral da União (OGU) destinados ao setor até a data-limite, além de continuarem acessando financiamentos por meio do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

A nova legislação altera a Lei n. 12.587/2012 para ampliar em até quatro anos o antigo prazo estabelecido – 12 de abril de 2019. Assim, as cidades com mais de 250 mil habitantes deverão formular o documento até 12 de abril de 2022, enquanto os municípios com população de até 250 mil pessoas podem finalizar a produção até 12 de abril do ano seguinte.

É de muita importância o Plano de Mobilidade Urbana ao Ministério das Cidades para poder receber recursos para financiamentos que contemplam os serviços de transporte público coletivo; a circulação viária; as infraestruturas do sistema de mobilidade urbana; a acessibilidade para com pessoas com deficiência e restrição de mobilidade; a integração dos modelos de transporte público com os privados e os não motorizados; a operação do transporte de carga na infraestrutura viária; e os mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público coletivo e da infraestrutura de mobilidades urbana.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
Casa JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em, 06 de agosto de 2020.


Edson Hugo de Sousa
(Capitão Hugo) PSL
Vereador/Autor

